



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2139/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA ANÁLISE DA PROGRESSÃO FUNCIONAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERALDO JOSE PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010 e a Lei Complementar nº 1823/2012, de 13 de fevereiro de 2012, e Resolução SEC nº 08/2013, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre normas e procedimentos para a Evolução Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, conforme Art. 69, § 4º, a composição do Grupo de Trabalho será composta por 01 (um) Supervisor de Ensino, 01 (um) Assistente Técnico Pedagógico e 01 (um) Técnico Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Grupo de Trabalho abaixo relacionado para análise da Progressão Funcional pela via não acadêmica dos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Cândido Mota.

Andrea Zollner Piovezani Teixeira - Supervisora de Ensino

Danilo da Silva Virgolino - Assistente Técnico Pedagógico

Isabel Cristina Mazzante - Técnica Administrativa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1934/2018, de 13 de março de 2018.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2021.

ERALDO JOSE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO